

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. № 158/2021 DJ/NOVACAP, **CELEBRADO** EM 18/04/2022, **ENTRE** Α COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO **BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, CF/DF: 07386457/001-01 (Doc. SEI/GDF n° 56290592 p.3), estabelecida na Quadra SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 95298292 p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 119680330), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 119816275) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 119819997), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº 00112-00019624/2022-84, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato 158/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 93905151),

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/08/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 07/11/2023.
- 1.3. Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 158/2021 (Doc. SEI/GDF n.º 93905151), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTAG ENGENHARIA LTDA

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo, em 23/08/2023, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/08/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/08/2023, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 120419949 código CRC= 53D1649F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00019624/2022-84 Doc. SEI/GDF 120419949

Criado por 84000030386, versão 5 por 84000735906 em 21/08/2023 14:26:56.